

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº519, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora para deslocamento até o município de Oiapoque/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.03.24.4097-14- DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **VANESSA ALMEIDA DA PAIXÃO**, Chefe de Departamento de Arquitetura/DPE-AP, para deslocamento até o município de Oiapoque/AP, para realizar visita técnica nas unidades da Defensoria Pública no referido município, no período de 31/03/2022 a 03/04/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 28 de março de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº520, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Torna sem efeito a Portaria nº518/2022 –
Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº518/2022- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 25 de março de 2022, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº054 de 25 de março de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 28 de março de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº521 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Designa defensora pública que acumulará extraordinariamente as atribuições da 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2022.03.24.4090-5-2DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. A defensora pública **RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP, nos dias 28 e 29 de março de 2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 28 de março de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº522, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Cancela acumulação extraordinária e designa defensora pública substituta.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os Processos Eletrônicos nº2022.03.05.3796-2-DPE/AP e nº2022.03.16.4009-12-DPE/AP,

CONSIDERANDO o Ofício nº09/2022-CGDPE-AP, que solicita a designação de defensor público para atuar em apoio ao Núcleo Regional de Laranjal do Jari/AP,

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº121/2019, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº135/2022, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar a acumulação extraordinária do defensor público **EDISNEI CARDOSO CARNEIRO**, na 2ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, nos dias 29/03/2022, 30/03/2022 e 31/03/2022.

Art.2º. Designar a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI** para atuar na 2ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, bem como prestar apoio no peticionamento e cumprimento de prazos da 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, a partir do dia 29 de março de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 28 de março de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº523, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Designa defensora pública que acumulará extraordinariamente as atribuições da 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.03.24.4090-5 - DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº517/2022/DPE-AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. A defensora pública JULIA LAFAYETTE PEREIRA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP, a contar de 30 de março de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 28 de março de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº524, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Designa o Núcleo de Apoio, Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico da Defensoria Pública do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o processo eletrônico 2022.03.07.3802-2, referente ao pedido de folgas do Defensor Público RONALD DA LUZ BARRADAS JÚNIOR, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá, para os dias 25/03/2022, 28/03/2022, 29/03/2022, 30/03/2022, 31/03/2022, 01/04/2022, 04/04/2022, 05/04/2022, 06/04/2022 e 07/04/2022,

CONSIDERANDO que, nos termos do anexo I da Resolução n.º 28/2020/CSDPEAP, o 1º substituto automático da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá é o titular da 8ª Defensoria Pública de Macapá Criminal de Macapá/AP – Violência Doméstica,

CONSIDERANDO o Decreto Governamental n.º 1399 de 25 de março de 2022, nomeando como Defensor Público-Geral do Estado do Amapá o Defensor Público José Rodrigues dos Santos Neto, então titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Macapá – Violência Doméstica,

CONSIDERANDO que, nos termos do anexo I da Resolução n.º 28/2020/CSDPEAP, o 2º substituto automático da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá é o titular da 9ª Defensoria Pública Criminal de Macapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 517/2022 – DPE/AP, de 25 de março de 2022, que nomeou o defensor público LAURO MIYASATO JUNIOR, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, ao cargo de Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral/DPE-AP,

CONSIDERANDO que a defensora pública JULIA LAFAYETTE PEREIRA, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, nos termos do anexo I da Resolução n.º 28/2020/CSDPEAP, é a 1ª substituta automática da 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 18 da Resolução n.º 28/2020 – CSDPEAP, o Núcleo de Apoio, Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico da Defensoria Pública do Amapá terá atribuições estabelecidas mediante Portaria do Defensor Público-Geral e terá como objetivo suprir **eventual carência**, por qualquer motivo, na assistência jurídica de alguma **Defensoria Especializada** ou Regional, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a comprovada carência, decorrente do afastamento de 02 (dois) Defensores Públicos lotados no Núcleo Criminal de Macapá para assumir cargos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, bem como o gozo de folgas de um terceiro,

CONSIDERANDO a ausência de previsão de um 3º (terceiro) substituto automático para acumular extraordinariamente as atribuições da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá,

CONSIDERANDO que, o art. 18, §3º da Resolução n.º 28/2020 – CSDPEAP assevera que a atuação do órgão de execução lotado no Núcleo de Apoio, Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico da Defensoria Pública do Amapá, por designação do DPG, não gerará o pagamento de adicional de acumulação, em razão de não se tratar de designação extraordinária,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública **LUCIANA MONTENEGRO MATOS**, titular do Núcleo de Apoio, Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico da Defensoria Pública do Amapá, para exercer as atribuições da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá, de 30/03/2022 ao dia 07/04/2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 28 de março de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº525, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Designa o Núcleo de Apoio, Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico da Defensoria Pública do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o processo eletrônico 2022.03.07.3802-2, referente ao pedido de folgas do defensor público RONALD DA LUZ BARRADAS JÚNIOR, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá, para os dias 25/03/2022, 28/03/2022, 29/03/2022, 30/03/2022, 31/03/2022, 01/04/2022, 04/04/2022, 05/04/2022, 06/04/2022 e 07/04/2022,

CONSIDERANDO que, nos termos do anexo I da Resolução n.º 28/2020/CSDPEAP, o 1º substituto automático da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá é o titular da 8ª Defensoria Pública de Macapá Criminal de Macapá/AP – Violência Doméstica,

CONSIDERANDO o Decreto Governamental n.º 1399 de 25 de março de 2022, nomeando como Defensor Público-Geral do Estado do Amapá o defensor público José Rodrigues dos Santos Neto, então titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Macapá – Violência Doméstica,

CONSIDERANDO que, nos termos do anexo I da Resolução n.º 28/2020/CSDPEAP, o 2º substituto automático da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá é o titular da 9ª Defensoria Pública Criminal de Macapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 517/2022 – DPE/AP, de 25 de março de 2022, que nomeou o defensor público LAURO MIYASATO JUNIOR, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, ao cargo de Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral/DPE-AP,

CONSIDERANDO que a defensora pública JULIA LAFAYETTE PEREIRA, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, nos termos do anexo I da Resolução n.º 28/2020/CSDPEAP, é a 1ª substituta automática da 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 18 da Resolução n.º 28/2020 – CSDPEAP, o Núcleo de Apoio, Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico da Defensoria Pública do Amapá terá atribuições estabelecidas mediante Portaria do Defensor Público-Geral e terá como objetivo suprir **eventual carência**, por qualquer motivo, na assistência jurídica de alguma **Defensoria Especializada** ou Regional, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a comprovada carência, decorrente do afastamento de 02 (dois) defensores públicos lotados no Núcleo Criminal de Macapá para assumir cargos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, bem como o gozo de folgas de um terceiro,

CONSIDERANDO a ausência de previsão de um 3º (terceiro) substituto automático para acumular extraordinariamente as atribuições da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá,

CONSIDERANDO que, o art. 18, §3º da Resolução n.º 28/2020 – CSDPEAP assevera que a atuação do órgão de execução lotado no Núcleo de Apoio, Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico da Defensoria Pública do Amapá, por designação do DPG, não gerará o pagamento de adicional de acumulação, em razão de não se tratar de designação extraordinária,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública **LUCIANA MONTENEGRO MATOS**, titular do Núcleo de Apoio, Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico da Defensoria Pública do Amapá, para exercer as atribuições da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá, de 30/03/2022 ao dia 07/04/2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 28 de março de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº526, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Delega competências aos Coordenadores dos Núcleos Regionais e Especializados - e, em seus afastamentos legais e impedimentos, aos seus respectivos substitutos.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o interesse e necessidade de conferir maior agilidade e eficiência na decisão e tomada de providências relacionadas ao cumprimento das atribuições das Defensorias Públicas dos Núcleos Especializados e Regionais da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em situações excepcionais, e considerando, ainda, o disposto no inciso XIX do art. 13º da Lei Complementar Estadual 121/19,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR aos Coordenadores dos Núcleos Regionais e Especializados - e, em seus afastamentos legais e impedimentos, ao seu respectivo substituto - a competência para designar Defensor(a) Público(a), para atuar extraordinariamente em atos específicos, em casos de colidência, conflito de horário de audiências ou em outra situação excepcional, notadamente na realização de audiências judiciais.

Art. 2º. DELEGAR aos Coordenadores dos Núcleos Regionais e Especializados - e, em seus afastamentos legais e impedimentos, ao seu respectivo substituto, a competência para exigir que os membros do Núcleo apresentem a pauta de audiência semanal, de forma a possibilitar a organização e fundamentação das designações extraordinárias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 28 de março de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº104/2022 - RESULTADO DEFINITIVO DOS EXAMES
DOCUMENTAL E MÉDICO**

Publica resultado definitivo dos exames documental e médico.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o **EDITAL Nº001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - DEFENAP**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6586, de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO os exames documental e médico realizados no dia 28/03/2022, às 08h no Núcleo de Perícia Médica - SEAD e às 10h na Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo dos Exames Documental e Médico dos candidatos Ramon Simões de Souza, José Augusto Norat Bastos Filho e Andre Felipe, nos termos dos itens 15.4 e 15.6 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 28 de março de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº104/2022 - RESULTADO DEFINITIVO DOS EXAMES
DOCUMENTAL E MÉDICO

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
105	RAMON SIMOES DE SOUZA	APTO	APTO
107	JOSE AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO	APTO	APTO
108	ANDRE FELIPE	APTO	APTO



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, sediado Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 676, Bairro Centro – Macapá-AP, devorante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **José Rodrigues dos Santos Neto**, conforme Decreto nº 1399/2022, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 024.367.983-11 e portador do RG n.º 2502779 SSP/PI, outro lado como a Empresa **Compuservice Empreendimentos LTDA** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 02.985.578/0001-70, estabelecido na Avenida Mendonça Furtado, nº 253 - A, Bairro Central, Macapá-AP, neste ato representado por seu sócio administrador o srº Vitor Cesar Martins Batista, portador do CPF: 515.587.422-04, em conformidade com Pregão Eletrônico 032/2021, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 001/2022, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.2 Valor do contrato: **R\$313.968,00 (trezentos e treze mil e novecentos e sessenta e oito reais).**

1.3 CLÁUSULA SEXTA - MECANISMO FORMAIS DE COMUNICAÇÃO:

6.1.3 Email: Em caso de dúvidas, poderá entrar em contato com a gestão do sistema pelo e-mail: **protocolo.def.ap@gmail.com**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 001/2022 DPE/AP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Macapá/AP, 28 de março de 2022

JOSE RODRIGUES
DOS SANTOS
NETO:02436798311

Assinado de forma digital
por JOSE RODRIGUES
DOS SANTOS
NETO:02436798311

José Rodrigues dos Santos Neto
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá